Health condition of individuals with visual impairment: conceptual and legal aspects

Saúde da pessoa com deficiência visual: aspectos conceituais e legais

ABSTRACT | Introduction:

Most individuals with visual Impairments are marked by historical inequities that lead to segregation and social, intellectual and cultural exclusion. This perspective was gradually replaced by a social integration movement in the 20th century, mainly in 1981, when the International Year of the Disabled became an outstanding day in the calendar. Visual impairment is the most prevalent disability worldwide; therefore, by taking the health condition of this population into consideration, one may pay close attention to the social and cultural specificities of it in order to contribute to the effective incorporation of health actions. Objective: Identifying aspects related to the health conditions of visually impaired individuals in official Brazilian documents. Methods: Documentary, descriptive and retrospective study conducted to analyze 16 official publications available at the website of 'Ministério da Saúde' (Ministry of Health) about this population. Results: There are laws and regulations emphasizing actions to prevent and rehabilitate individuals with visual disabilities; to promote the quality of life of this population by reinforcing mechanisms to widespread information; to develop guidelines for the organization and functioning of caretaking services available for people with disabilities, with emphasis on the accessibility and training of human resources; and, finally, to encourage the use of assistive technologies by these individuals. Conclusion: Actions and publications were focused on overall disabilities. Publications related to the health conditions of visually impaired individuals were punctual. Intersectoral actions should be encouraged in order to achieve an inclusive health system.

Keywords | Individuals with disabilities; Vision disorders; Comprehensive health care; Standard of care; Legislation. **RESUMO** | **Introdução:** A trajetória das pessoas com deficiência visual é marcada por iniquidades históricas, as quais culminaram com segregação e exclusão social, intelectual e cultural. Ao longo do século XX, tal perspectiva foi gradativamente substituída por um movimento de integração social, tendo como marco o ano de 1981, declarado como o Ano Internacional da Pessoa Deficiente. Particularmente, a deficiência visual é a mais prevalente em todos os países, logo, no que tange à saúde desse segmento, devem ser consideradas as especificidades sociais e culturais, de modo a contribuir para a incorporação efetiva das ações de saúde. Objetivo: identificar os aspectos relacionados à saúde da pessoa com deficiência visual em documentos oficiais do Brasil. Métodos: Estudo documental, descritivo e retrospectivo, no qual foram analisadas 16 publicações oficiais acerca da saúde das pessoas com deficiência visual disponíveis na página virtual do Ministério da Saúde. Resultados: Foram identificadas leis e portarias que enfatizavam ações para a prevenção e reabilitação de deficiências visuais; promoção da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, com fortalecimento dos mecanismos de informação; orientações para a organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa portadora de deficiência, enfatizando-se a acessibilidade e capacitação de recursos humanos; e, finalmente, o incentivo ao uso de tecnologias assistivas para essa clientela. Conclusão: As ações e publicações estiveram voltadas às deficiências em geral, sendo as publicações relativas à saúde da pessoa com deficiência visual ainda pontuais. A atuação intersetorial deve ser incentivada com vistas à construção da saúde inclusiva.

Palavras-chave | Pessoas com deficiência; Transtornos da visão; Assistência integral à saúde; Padrão de cuidado; Legislação.

¹Centro Universitário Estácio do Ceará. Fortaleza/CE, Brasil. ²Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Redenção/CE, Brasil. ³Faculdade da Grande Fortaleza. Fortaleza/CE, Brasil.

INTRODUÇÃO |

A trajetória social das pessoas com deficiência visual é marcada por um passado de iniquidades históricas, no qual suas limitações, em muitos casos, eram associadas ao castigo divino e às práticas de feitiçaria. Durante séculos essa concepção gerou segregação e ausência de quaisquer oportunidades do ponto de vista social, intelectual e cultural. Além disso, a impossibilidade de ver o mundo exterior sempre foi considerada como a maior mazela a que um ser humano estaria fadado a vivenciar¹.

Contudo, ao longo do século XX, tal perspectiva foi substituída gradativamente por um movimento de integração, no qual as pessoas com deficiência (PcD), independente da natureza, deveriam se adaptar à sociedade; a partir da década de 70, preconizou-se uma sociedade inclusiva, que comportasse as necessidades específicas de todos os seus participantes². Como marcos históricos desse momento temos a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (1975) e a instituição do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (1981), ambos os eventos propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), e que estimularam mudanças em nível mundial e em todos os setores sociais: educação, saúde, economia e cultura³-4.

Concernente ao setor da saúde, especialmente as PcD do tipo visual, beneficiaram-se do Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência, lançado pela ONU em 1982, o qual preconizava prevenção de incapacidades mediante ações básicas em saúde, tais como investimento em imunizações e cuidados materno-infantis, com o intuito de prevenir a cegueira infantil⁵. Este documento delineava uma clara alusão às preconizações da Conferência de Alma-Ata sobre cuidados primários em saúde⁶.

Por sua vez, a Iniciativa Global de Eliminação da Cegueira Evitável proposta em 1997 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), preconizou um conjunto de ações para prevenção da cegueira até o ano de 2020, dentre as quais: controle das principais causas, principalmente catarata, tracoma, oncocercose, e deficiência de vitamina A; desenvolvimento de recursos humanos para prevenção em níveis primário, secundário e terciário; e, finalmente, o desenvolvimento de infraestrutura e tecnologias apropriadas⁷.

Conferências como as de Madrid e Málaga, também em prol das pessoas com deficiência, ocorreram nos anos de

2002 e 2003 respectivamente. A primeira versava sobre medidas contra a discriminação às PcD, enfatizando o papel dos serviços de saúde na disseminação de práticas não discriminatórias. A segunda, cujo tema era a melhoria da qualidade de vida dos deficientes, além de enfatizar o investimento em cuidados preventivos, também ressaltou a necessidade de hábitos saudáveis para a diminuição de agravos em saúde⁸⁻⁹.

Em acréscimo, a publicação da atualização da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) em 2004 pela OMS, auxiliou na unificação das considerações acerca de quanto uma determinada situação de saúde pode influenciar nas atividades de vida de uma pessoa, agregando aspectos como funções e estruturas do corpo, atividades e participação¹⁰. Essa perspectiva não considera a visão meramente biológica do indivíduo, mas o seu contexto nas mais variadas situações de vida.

Pode-se justificar a iniciativa de desenvolver estratégias específicas para o combate à deficiência visual pelo fato de esta ser a mais prevalente em todos os países. Dados do ano de 2010 apontaram para 269 milhões de deficientes visuais em todo o mundo, destes 45 milhões eram cegos¹¹. Deste modo, depreende-se que as ações propostas em nível global deveriam e devem ser incorporadas nos mais diversificados contextos, considerando as suas especificidades sociais e culturais.

As características socioculturais acabam influenciando no modo como as ações em saúde para prevenção das deficiências são incorporadas nas sociedades¹². Logo, identificar essas diferenças permite a troca de experiências que podem facilitar as ações em saúde, por meio de estratégias bem-sucedidas realizadas em outros ambientes.

Deste modo, o presente estudo objetivou identificar os aspectos relacionados à saúde das pessoas com deficiência visual no contexto da realidade brasileira mediante publicações oficiais a partir do Ano Internacional das Pessoas Deficientes.

MÉTODOS|

Trata-se de um estudo documental, descritivo e retrospectivo sobre a saúde das pessoas com deficiência visual no Brasil, realizado por meio da busca eletrônica na página virtual do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br). Os documentos foram procurados individualmente nas seções que tratavam das pessoas com deficiência, incluindo-se a consulta a manuais, políticas e leis publicados e/ou implementados no país a partir do ano de 1981, instituído como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes. O levantamento dos dados foi realizado no mês de outubro de 2017.

O corpus do estudo se constituiu de publicações que abordavam a saúde da pessoa com deficiência visual, procedendo-se à organização cronológica e leitura em profundidade dos mesmos. Como etapa posterior, procedeu-se à análise dos documentos mediante uma matriz de coleta de dados, previamente elaborada pelos autores, a qual direcionava para identificação das seguintes informações: ano de publicação, título do documento e conteúdo/ação em saúde direcionada à clientela com deficiência visual.

Dada a natureza do estudo, visto que os documentos são de acesso irrestrito e domínio público, não houve a necessidade de submissão a Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos.

RESULTADOS |

Os documentos encontrados compreenderam decretos, portarias, manuais, elaboração de Políticas Nacionais, normas e guias metodológicos para integração e inclusão de Pessoas com Deficiência visual, constituindo um total de 16 documentos os quais versavam na íntegra ou parcialmente acerca da deficiência visual. O Quadro 1, abaixo, identifica de maneira geral os documentos avaliados.

A década de 1990 culminou com a publicação das portarias nº 303 de 1992, relativa às normas de funcionamento dos serviços de saúde hospitalares, considerando as necessidades das pessoas com deficiência, incluindo os serviços de reabilitação em nível hospitalar; nº 304 de 1992, relativa às normas de funcionamento dos serviços de saúde em nível ambulatorial, considerando as necessidades das pessoas com deficiência, incluindo os serviços de reabilitação, e nº 305 de 1992, que inclui os serviços de reabilitação como parte integrante do Sistema Único de Saúde brasileiro 13-15.

Ainda nessa década, foi lançado o Decreto nº 3.298 de 1999 que dispunha sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência a qual versava sobre o acesso deste público a todos os serviços comunitários e à integração em todas as áreas da sociedade, com especial destaque para os serviços de saúde, os quais deveriam, a partir da data de lançamento do decreto, priorizar a acessibilidade física e a formação de recursos humanos em saúde para atender esta demanda¹⁶.

No ano 2000 foi elaborada a Portaria nº 822 de 2001, que criou o Programa Nacional de Triagem Neonatal, o qual incluiu a relevância da realização do Teste do Olhinho para a prevenção da cegueira infantil¹⁷. Além dela, também foi instituído o Decreto nº 5.296 de 2004, o qual dispunha sobre as ações a serem implementadas com vistas a promover a acessibilidade: reestruturação das unidades de saúde, com a construção de rampas e sinalização; e acesso a documentos em saúde escritos em Braille ou de outros meios aos quais os deficientes visuais pudessem acessar as informações¹⁸.

Como complemento, ainda na década de 2000, lançou-se a Portaria nº 3.128 de 2008 a qual dispunha sobre as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual, demandando a sua composição por ações da atenção básica em saúde e por serviços de Reabilitação Visual¹⁹. Seguidamente, a Portaria nº 3.129 de 2008 estabeleceu os recursos a serem disponibilizados a essas referidas redes de atenção aos deficientes visuais²⁰.

No ano de 2006, por meio da Portaria nº 142, foi lançado o Comitê de Ajudas Técnicas vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O referido comitê tinha como objetivo regulamentar o desenvolvimento e uso das Ajudas Técnicas (atualmente definidas como Tecnologias Assistivas), definidas como domínio multiprofissional na pesquisa e desenvolvimento de recursos, serviços, equipamentos e estratégias utilizadas na assistência à PcD²¹.

Em acréscimo à portaria mencionada foi publicado o Manual de Legislação em Saúde da Pessoa com Deficiência, lançado em 2003 com edição atualizada em 2006²². O mesmo objetivou auxiliar na organização da assistência à saúde e reabilitação das PcD, tornando acessíveis aos profissionais de saúde e gestores dos serviços os meios para atender de modo integral este público no Sistema Único de Saúde.

Quadro 1 — Resumo das publicações relacionadas à saúde da pessoa com deficiência visual em relação a seu conteúdo/ação em saúde

Título/ano do documento	Descrição do conteúdo/Ação em saúde
Portaria nº 303 de 2 de julho de 1992	Dispõe sobre normas de funcionamento dos serviços de saúde para pessoa portadora de Deficiência - PPD, no Sistema Único de Saúde-Normas para atendimento hospitalar.
Portaria nº 304 de 2 de julho de 1992	Modifica a Portaria 237, de 13 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre normas de funcionamento dos serviços de saúde para atendimento da Pessoa Portadora de Deficiência - PPD no Sistema Único de Saúde- Normas para atendimento ambulatorial.
Portaria nº 305 de 2 de julho de 1992	Modifica a portaria nº 204, de 26 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a inclusão do tratamento de reabilitação no SIH-SUS- Tratamento em Reabilitação e seus procedimentos, a serem cobrados por hospitais previamente autorizados pelo INAMPS/SES.
Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999	Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
Portaria nº 822, de 06 de junho de 2001	Instituir, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Triagem Neonatal / PNTN.
Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004	Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Portaria n° 142, de 16 de novembro de 2006	Considerando que as ajudas técnicas fazem parte das estratégias de acessibilidade, equiparação de oportunidades e inclusão das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida resolve instituir o Comitê de Ajudas Técnicas (atualmente definidas como Tecnologias Assistivas).
Manual de legislação em saúde da pessoa com deficiência (2006)	Reúne o conjunto de atos legais no período de 1992 a 2006, inclusive a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, tornando-os acessíveis aos gestores e profissionais de saúde e aos segmentos sociais envolvidos com o tema, de modo a contribuir para a efetiva implementação da atenção integral ao portador de deficiência no Sistema Único de Saúde.
A pessoa com deficiência e o Sistema Único de Saúde (2007)	Visa oferecer às pessoas com deficiência informações sobre seus direitos na área da Saúde, incluindo orientações acerca das ações de promoção, acessibilidade, prevenção de deficiências e reabilitação, incluindo órteses, próteses e bolsas de colostomia fornecidas pelas unidades de saúde que integram o Sistema Único de Saúde.
Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (2008)	Instrumento que orienta as ações do setor Saúde voltadas à PcD no Brasil.
Portaria nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008	Define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e Serviços de Reabilitação Visual.
Portaria nº 3.129, de 24 de dezembro de 2008	Estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal.
Portaria nº 502, de 28 de dezembro de 2009	Instituir, na forma do Anexo desta Portaria, o "atestado da equipe multiprofissional para a identificação das pessoas com deficiência no Sistema Único de Saúde", a ser utilizado para a concessão do Passe Livre.
Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (2010)	Apresentação resumida da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, voltada ao esclarecimento do público leigo.
Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011	Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.
Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012	Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Seguindo-se a importante gama de dispositivos norteadores das ações de saúde, em 2007 foi publicado um manual direcionado à clientela com deficiência, denominado A Pessoa com Deficiência e o Sistema Único de Saúde, lançado em 2006. O mesmo abordava conceitos e definições referentes às várias deficiências, esclarecimentos quanto a assistência à saúde, promoção da acessibilidade e inclusão social, prevenção de deficiências e reabilitação, além de uma seção de perguntas e respostas mais frequentes sobre o atendimento às PcD no SUS²³.

Um marco de extrema relevância foi a publicação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (PNSPPD), em 2008. Com o objetivo de promover a saúde e a inclusão deste público nos serviços, a política trouxe como diretrizes: promoção da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência; assistência integral à saúde da pessoa portadora de deficiência; prevenção de deficiências; ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação; organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa portadora de deficiência; e capacitação de recursos humanos. Além disso, organiza as responsabilidades dos diversos setores de assistência à saúde²⁴.

As Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual foram lançadas na Portaria nº 3.128 de 2008 e definem como ações tanto as atividades no âmbito da atenção básica como nos serviços de reabilitação visual. Os cuidados no âmbito da atenção básica devem ser pautados na prevenção à deficiência, promoção da saúde ocular e promoção da habilitação/reabilitação visual. Por sua vez, os serviços de reabilitação visual devem suprir em termos de infraestrutura, aparelhagem e recursos humanos as demandas das pessoas com deficiência visual ao ofertar atendimento em saúde integral e regionalizado²⁵. Por sua vez, a Portaria nº 3.129 do mesmo ano estabelece os valores dos recursos financeiros a serem incorporados ao teto financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal, a ser aplicado às ações de saúde para as PcD²⁶.

Em 2009, a Portaria nº 502 institui o atestado da equipe multiprofissional para a identificação das pessoas com deficiência no Sistema Único de Saúde, a ser utilizado para a concessão do Passe Livre de caráter interestadual aos portadores de deficiência. Este documento perfaz um importante marco no que tange à acessibilidade dessas pessoas a locais mais distantes e de forma gratuita,

legitimando o seu direito de ir e vir nas suas condições de limitação²⁷.

Como complemento à PNSPPD, o Ministério da Saúde brasileiro lançou em 2010 o manual denominado Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD), o qual esclarece o público leigo, em especial as pessoas com deficiência, sobre a política lançada anteriormente. Aborda todas as diretrizes e aspectos fundamentais com linguagem clara e resumida²⁸.

A criação do Plano Viver sem Limites, por meio do Decreto nº 7.612, de 17 de 2011, também contribuiu para a promoção do acesso das pessoas com deficiência aos serviços de saúde. Entre seus objetivos está a prevenção às causas de deficiência e ampliação e qualificação da rede de saúde no âmbito da assistência a esse público, tendo o setor saúde como um de seus eixos de atuação²⁹.

Em 2012, por meio da portaria nº 793, formou-se também a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde com os objetivos de ampliar o acesso das PcD ao SUS, vinculando-as aos serviços de saúde; promover a qualidade de vida e a reinserção social deste público; e qualificar o cuidado e a assistência em saúde às PcD. A estruturação desta rede tem como base a atenção básica em saúde, possuindo como referência o Núcleo de Atenção à Saúde da Família e o Centro Especializado de Reabilitação, com ações de combate à cegueira infantil através da detecção precoce e reabilitação visual³⁰.

DISCUSSÃO |

Um aspecto a ser considerado neste contexto é o fato de que, conforme dados preliminares do último censo demográfico, o número de deficientes visuais no Brasil aumentou significativamente. Em relação ao censo de 2000, no qual um total de 24,6 milhões de pessoas se declararam deficientes visuais, no censo de 2010 houve crescimento deste número para 35,7 milhões³¹. Nesse período, salienta-se a implementação de programas como o Plano Viver sem Limites e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Contudo, o aumento significativo de pessoas com deficiência visual demonstra a necessidade de realizar mais estratégias com o objetivo de diminuir essas cifras na realidade brasileira.

As publicações identificadas convergiram quanto à ênfase na promoção da saúde, prevenção e detecção precoce das patologias visuais com ações motivadas por meio de práticas intersetoriais, considerando a pessoa com deficiência, especificamente o deficiente visual de forma integral. Este pensamento vai ao encontro do princípio da intersetorialidade na promoção da saúde, o qual se traduz na junção de diversos setores, saberes, poderes e vontades com vistas à solução de situações historicamente complexas³².

São características da ação intersetorial: estabelecimento de parcerias interinstitucionais, monitoramento das políticas públicas em saúde, incentivo à construção de modelos e perspectivas que estimulem a qualidade de vida e viabilização da criação de redes sociais que apóiem todos os envolvidos na promoção da saúde de maneira intersetorial³³. No âmbito da saúde, o campo de compartilhamento de saberes e poderes que viabilizam a construção de novas práticas é amplo, sinalizando a necessidade de forças interinstitucionais centradas em um mesmo objetivo, além da capacidade de articulação e negociação por políticas públicas que tornem esta realidade viável.

Consoante esta reflexão sobre o conceito de intersetorialidade alerta, torna-se cada vez mais evidente a influência do meio e de seus múltiplos fatores no processo saúde-doença. Esta percepção traz ao discurso da promoção da saúde a necessidade de ir além da negociação de tarefas e da transferência de responsabilidades. É essencial construir espaços comunicativos que busquem objetivos comuns, superem as hierarquias institucionais e das relações de poder existentes entre as corporações profissionais, setores, políticas e segmentos sociais³⁴.

CONCLUSÃO|

A análise das publicações brasileiras relativas às ações de saúde pertinentes às Pessoas com Deficiência permitiu vislumbrar o avanço neste contexto, refletido por portarias, decretos, políticas e manuais publicados de forma crescente desde o preconizado Ano Internacional das Pessoas Deficientes, em 1981.

Observou-se que os documentos abordaram prerrogativas direcionadas às PcD de forma geral, ficando as específicas às deficiências visuais bem mais escassas. Apesar desta

peculiaridade, é inquestionável que o benefício das ações preconizadas pelo Ministério da Saúde ocorreu de modo a reforçar a intersetorialidade, envolvendo outros segmentos sociais na promoção da saúde em sua mais ampla definição.

No que tange a atenção à saúde de pessoas com deficiência visual, um aspecto a ser destacado a partir das publicações analisadas é o fato de as preconizações se voltarem essencialmente para a promoção da saúde e detecção precoce de patologias visuais. Apesar da menção à reorganização dos serviços de saúde para atender a essa clientela de forma mais integral, incluindo aspectos relativos à melhora da acessibilidade e capacitação de profissionais, ainda se observa uma lacuna significativa relativa à integração dos outros setores como o da Educação e Tecnologia, por exemplo.

A intersetorialidade é uma tendência em nível internacional diante da moderna e abrangente concepção de saúde dissociada do modelo biomédico e considerada como estado de completo bem-estar físico, mental e social. Logo, ao se considerar a implementação efetiva das políticas públicas de saúde voltadas às pessoas com deficiência, especialmente a visual, é pertinente às autoridades, contando com o apoio da sociedade civil, considerar múltiplas estratégias a serem articuladas com os diversos setores. Uma destas possibilidades se refere ao desenvolvimento de tecnologias assistivas, as quais reforçam a interdisciplinaridade e contribuem para a autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social das pessoas com deficiência.

REFERÊNCIAS|

- 1. Oliveira MG, Carvalho AT, Pagliuca LMF, Pinheiro AKB, Bezerra CP, Machado MMT. Attention model for chronic conditions: blind women and their sons. Health [Internet]. 2015 [acesso em 01 out 2017]; 7(6):747-53. Disponível em: URL: http://dx.doi.org/10.4236/health.2015.76089.
- 2. Oliveira PMP, Mariano MR, Pagliuca LMF, Silva JM, Almeida PC, Oliveira GOB. Socio-economic profile of people with disabilities: a health impact. Health [Internet]. 2015 [acesso em 01 out 2017]; 7(5):633-8. Disponível em: URL: http://dx.doi.org/10.4236/health.2015.75075.
- 3. Organização Mundial de Saúde. Declaração dos direitos das pessoas deficientes [Internet]. Genebra: OMS; 1975

[acesso em 02 out 2017]. Disponível em: URL: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf.

- 4. Organização Mundial de Saúde. Ano internacional das pessoas deficientes [Internet]. Genebra: OMS; 1981 [acesso em 02 out 2017]. Disponível em: URL: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraDownload.do?select_action=&co_obra=28678&co_midia=2>.
- 5. Organização das Nações Unidas. Programa de ação mundial para as pessoas com deficiência [Internet]. Genebra: OMS; 1982 [acesso em 02 out 2017]. Disponível em: URL: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/ProgAcMundPessDef.html.
- 6. Organização das Nações Unidas. Declaração de Alma-Ata. In: Conferência Internacional Sobre Cuidados Primários de Saúde [Internet]; 1978 set 6-12; Alma-Ata, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas [acesso em 02 out 2017]. Genebra: OMS; 1978. Disponível em: URL: http://cmdss2011.org/site/wp-content/uploads/2011/07/ Declara%C3%A7%C3%A3o-Alma-Ata.pdf>.
- 7. Dyer G. Manual para planejamento de um programa visão 2020 a nível distrital [Internet]. Genebra: OMS; 1997 [acesso em 02 out 2017]. Disponível em: URL: http://s160131.gridserver.com/wp-content/uploads/Planning-for-VISION-2020-at-the-district-level-portuguese.pdf.
- 8. Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul [Internet]. Declaração de Madri, 23 de março de 2002 [acesso em 02 out 2017]. Disponível em: URL: http://www.faders.rs.gov.br/legislacao/6/33>.
- 9. Conselho da Europa. Melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência: prosseguir uma política coerente para e através de uma plena participação. In: 2. Conferência Europeia dos Ministros Responsáveis Pelas Políticas De Integração Para as Pessoas Com Deficiência [Internet]; 2003 maio 7-8; Málaga, Espanha [acesso em 02 out 2017]. Estrasburgo: Conselho da Europa; 2003. Disponível em: URL: <www.inr.pt/uploads/docs/relacoesinternacionais/ DeclMalaga.rtf>.

- 10. Organização Mundial da Saúde. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde [Internet]. Lisboa: Direcção-Geral da Saúde; 2004 [acesso em 02 out 2017]. Disponível em: URL: <www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF_port_%202004.pdf>.
- 11. Organização Mundial da Saúde. Universal eye health: a global action plan 2014-2019 [Internet]. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2013 [acesso em 02 out 2017]. Disponível em: URL: http://www.who.int/blindness/actionplan/en/>.
- 12. Cezario KG, Abreu MSN, Pagliuca LMF. Alimentação complementar do lactente: adaptação e avaliação de tecnologia de apoio para pais cegos portugueses. Rev Enf Ref [Internet]. 2014 [acesso em 01 out 2017]; 4(3):37-44. Disponível em: URL: http://dx.doi.org/10.12707/RIII12119.
- 13. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 303, de 2 de julho de 1992. Modifica a portaria nº 225, de 29 de janeiro de 1992, que dispõe sobre normas de funcionamento dos serviços de saúde para pessoa portadora de deficiência PPD, no sistema único de saúde [Internet]. Diário Oficial da União 3 jul 1992 [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/snas/1992/prt0303_02_07_1992.html.
- 14. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 304, de 2 de julho de 1992. Modifica a Portaria 237, de 13 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre normas de funcionamento dos serviços de saúde para atendimento da Pessoa Portadora de Deficiência PPD no Sistema Único de Saúde [Internet]. Diário Oficial da União 3 jul 1992 [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/snas/1992/prt0304_02_07_1992.html.
- 15. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 305, de 2 de julho de 1992. Modifica a Portaria 204, de 26 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a inclusão do tratamento de reabilitação no SIH-SUS [Internet]. Diário Oficial da União 3 jul 1992 [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/snas/1992/prt0305_02_07_1992.html.
- 16. Brasil. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,

e dá outras providências [Internet]. Diário Oficial da União 21 dez 1999 [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298. htm>.

- 17. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 822, de 06 de junho de 2001. Instituir, no âmbito do sistema único de saúde, o programa nacional de triagem neonatal/PNTN [Internet]. Diário Oficial da União [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0822_06_06_2001.html.
- 18. Brasil. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências [Internet]. Diário Oficial da União 3 dez 2004 [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm.
- 19. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008. Define que as redes estaduais de atenção à pessoa com deficiência visual sejam compostas por ações na atenção básica e serviços de reabilitação visual [Internet]. Diário Oficial da União [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt3128_24_12_2008.html.
- 20. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 3.129, de 24 de dezembro de 2008. Estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao teto financeiro anual de média e alta complexidade dos estados e do distrito federal [Internet]. Diário Oficial da União [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt3129_24_12_2008.html.
- 21. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 142, de 16 de novembro de 2006. Institui o Comitê de Ajudas Técnicas e estabelece suas devidas responsabilidades [Internet]. Diário Oficial da União [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/05/texto-5363c726a4ba3.doc.
- 22. Brasil. Ministério da Saúde. Manual de legislação em saúde da pessoa com deficiência [Internet]. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2006 [acesso em 10 out 2017].

- Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_legis_port_def.pdf.
- 23. Brasil. Ministério da Saúde. A pessoa com deficiência e o Sistema Único de Saúde [Internet]. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2007 [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0327_M.pdf.
- 24. Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2008 [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf>.
- 25. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008. Define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e Serviços de Reabilitação Visual [Internet]. Diário Oficial da União [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt3128_24_12_2008.html.
- 26. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 3.129, de 24 de dezembro de 2008. Estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao teto financeiro anual de média e alta complexidade dos estados e do distrito federal [Internet]. Diário Oficial da União [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt3129_24_12_2008.html.
- 27. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 502, de 28 de dezembro de 2009. Instituir, na forma do anexo desta portaria, o "atestado da equipe multiprofissional para a identificação das pessoas com deficiência no sistema único de saúde", a ser utilizado para a concessão do passe livre [Internet]. Diário Oficial da União 30 dez 2009 [acesso em 1 abr 2018]. Disponível em: URL: http://www.lex.com. br/doc_4534018_portaria_n_502_de_28_de_dezembro_de_2009.aspx>.
- 28. Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2010 [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_pessoa_com_deficiencia.pdf.

- 29. Brasil. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Plano Viver sem Limite [Internet]. Diário Oficial da União 18 nov 2011 [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm.
- 30. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012. Institui a rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do sistema único de saúde [Internet]. Diário Oficial da União [acesso em 10 out 2017]. Disponível em: URL: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html.
- 31. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico 2010: resultados preliminares. Brasília: IBGE; 2010.
- 32. Ministério da Saúde (PT). Plano Nacional de saúde 2011-2016 comentários, sugestões e propostas para a requalificação do sistema de saúde português. Lisboa: Ministério da Saúde; 2011.
- 33. Silva KL, Sena RR, Akerman M, Belga SMM, Rodrigues AT. Intersetorialidade, determinantes socioambientais e promoção da saúde. Ciênc Saúde Coletiva [Internet]. 2014 [acesso em 1 out 2017]; 19(11):4361-70. Disponível em: URL: http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320141911.10042014>.
- 34. Cezario KG, Sousa AAS, Mariano MR. Avaliação de tecnologia de apoio para prevenção do uso de drogas psicoativas entre cegos. Rev Tenden Enferm Profis [Internet]. 2015 [acesso em 1 out 2017]; 7(4):1722-9. Disponível em: URL: http://www.coren-ce.org.br/wp-content/uploads/2015/12/retep-7-4-web.pdf.

Correspondência para/Reprint request to:

Kariane Gomes Cezario Roscoche

Rua Nelson Antônio Farias, 98, Fanny, Curitiba/PR, Brasil CEP: 81030-350 Tel.: (41) 99664-9371 E-mail: kariane_gomes@yahoo.com.br

Recebido em: 27/11/2017 Aceito em: 18/05/2018